

Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO COREN/RJ Nº 02/2018, QUE PRORROGA O PRAZO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CUSTÓDIA, INDEZAÇÃO CONTÍNUA, DIGITALIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE DOCUMENTOS IMPRESSOS, CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA GRM GESTÃO DOCUMENTAL (PROCESSO Nº 1020/2017).

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ**, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal n.º 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071.000, CNPJ n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Presidente, Sr^a **ANA LUCIA TELLES FONSECA**, brasileira, solteira, enfermeira, portadora da identidade profissional **COREN/RJ n.º 21.039 - ENF**, e pela Primeira Tesoureira, Sr^a **MARIA LÚCIA TANAJURA MACHADO**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora de identidade profissional **COREN/RJ n.º. 9254-TE-IR**, ambos empossados pela **Decisão COREN RJ n.º 313/2017 de 30 de novembro de 2017**, de outro lado a **GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.316.273/0001-99, com sede na Estrada do Barro Vermelho, 1593-A- Colégio – RJ, CEP: 21.540-501, doravante denominada **CONTRATADA** neste ato representado por **RONALDO DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 2473496 IFP-RJ, inscrito no CPF sob o n.º 175.076.777-53, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, tendo sua celebração justificada e autorizada nos autos do processo administrativo n.º 1020/2017, e se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, e, no que couber a Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente **apostilamento** para inclusão da cláusula sétima no 1º Termo Aditivo ao Contrato COREN/RJ n.º 02/2018, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, com as alterações, pelas cláusulas e condições seguintes:

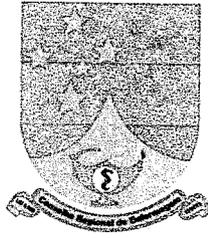
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a inclusão da cláusula sétima ao 1º Termo Aditivo ao contrato administrativo n.º 02/2018 celebrado em 22/02/2019, no sentido de acrescentar as informações a seguir, passando as cláusulas a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

Dá-se ao Termo Aditivo o valor estimado mensal do contrato é R\$12.815,25 (doze mil oitocentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) por demanda, totalizando-se R\$ 153.783,27 (cento e cinquenta e três mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos) no ano, e

anf.  1 



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

totalizando o valor total do Contrato o valor estimado de R\$ 297.783,07 (duzentos e noventa e sete mil setecentos e oitenta e três reais e sete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 02/2018 e 1º Termo Aditivo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESNECESSIDADE DE PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO APOSTILAMENTO

A publicação do presente apostilamento fica dispensada nos termos do § 8.º do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2019.

Ava Lucia F. Souza
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN RJ
Maria Luiza de Jesus Machado
Primeira Tesoureira
COREN RJ 9.254 .TE
Ronaldo Rocha
Diretor Presidente
GRM Gestão Documental Ltda.

Ronaldo Rocha
GRM GESTÃO DOCUMENTAL LTDA
CNPJ: 07.316.273/0001-99

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: